MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23034.00828/2014-60

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 269/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE E A IMPRENSA NACIONAL, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 03 dias do mês de novembro de **2016**, de um lado o **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S. - Quadra 02 - Bloco "F" em Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente**, **Sr. GASTÃO DIAS VIEIRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº , 007.927 SSP/MA, CPF 011.965.533-00, nomeado por meio da Portaria n. 314 de 05 de abril de 2016 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 06/04/2016, no uso da atribuição que lhe confere artigo 15, do Anexo I, do Decreto n.º 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 06/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **IMPRENSA NACIONAL**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.196.645/0001-00, estabelecida no Setor de Indústrias Gráficas – SIG, Quadra 6, Lote 800, Brasília – DF – CEP.: 70 610-460, neste ato representado pelo **Diretor Geral da Imprensa Nacional**, o **Sr. PEDRO ANTONIO BERTONE ATAIDE**, nomeado através da Portaria nº 1.514, de 19 de julho de 2016, da Casa Civil da Presidência da República, portador da Carteira de Identidade nº 15.531.289, expedida pela SSP/SP, CPF n° 055.071.218-69, doravante denominada **CONTRATADA,** em vista o constante e decidido no processo administrativo n° **23034.00828/2014-60**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, decorrente da modalidade de **Inexigibilidade de Licitação nº 196/2014**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pelo artigo 25 Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Original nº 269/2014**, por mais um período de **12 (doze) meses**; bem como a

redução quantitativa no percentual de 25% do valor contratado, nos termos do art. 65, inc. I, alínea "b" da Lei 8.666/93 e da clausula décima primeira contratual.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogada por mais um período de **12 (doze) meses,** a vigência do **Contrato nº 269/2014,** a partir de **03 de novembro de 2016,** em conformidade com o previsto no inciso II do Art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

DA SUPRESSÃO

CLAÚSULA TERCEIRA – Pelo presente instrumento, as partes acordam em promover a redução quantitativa do contrato, mediante diminuição dos itens contratados de publicação de matérias no Diário Oficial da União e Diário da Justiça, inclusive em suplemento, de atos oficiais e demais matérias de interesse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE; cujo valor atribuído individualmente pela prestação dos serviços objeto deste aditivo será o seguinte:

DESCRIÇÃO	VALOR:
Média mensal	R$ 160.187,50
Média Anual	R$ 1.922.250,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – Ao presente instrumento é atribuído o valor **anual** estimado em **R$ 1.922.250,00 (um milhão, novecentos e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais),** com valor **mensal** estimado de **R$ 160.187,50 (cento e sessenta mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos para a cobertura das despesas correspondentes ao presente aditamento, no exercício financeiro de **2016**, fixados em **R$ 320.375,00 (trezentos e vinte mil, trezentos setenta e cinco reais),** correrão à conta da dotação orçamentária abaixo, mediante reforço do empenho.

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO
12.122.2109.2000.0053	0112000000	33.91.39	2016NE800178-01	08/04/2016

PARÁGRAFO SEGUNDO - As despesas decorrentes da execução do objeto contratado no exercício financeiro de **2017**, estimados em **R$ 1.601.875,00 (um milhão, seiscentos e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**, correrão às expensas do orçamento da **CONTRATANTE**, à conta de dotação orçamentária própria para cobrir despesas de mesma natureza.

DA ANÁLISE

CLÁUSULA QUINTA - A minuta do presente Termo Aditivo foi devidamente analisada e aprovada pela Procuradoria Federal junto ao FNDE, conforme determina a legislação em vigor.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - A publicação resumida deste instrumento na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus Aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

GASTÃO DIAS VIEIRA
P/ Contratante

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAIDE
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1.
Nome: Paulo Roberto de Oliveira Campos
CPF: 287.474.701-78
RG: CRA-DF 022.538

2.
Nome: Ionete Medeiros L.M.de Pinho
CPF: 221.558.131-04
RG: 585.077 - SSP/DF